

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SECADM Nº 017/2024, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para apuração de Concessão de Aposentadoria por idade, em benefício da funcionária, Celma Teófilo dos Anjos, e dá outras providências.”

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 453/1990, Lei Municipal 925/2021, e;

CONSIDERANDO que, compete ao Secretário Municipal de Administração executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreira, ao plano de lotação, e as demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos, promover a revisão, quando fizer necessário do quadro de pessoal da Prefeitura.

CONSIDERANDO ainda, o que dispõe o artigo 123, Inciso III, IV e V da Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob nº 000041.01.02.2024 com o objetivo de apurar a concessão de aposentadoria por

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

idade em benefício da funcionária, **CELMA TEOFILO DOS ANJOS**, Auxiliar Operacional, portadora do CPF sob nº ***.791.685-**, matrícula sob nº 145.

Parágrafo Único. Este procedimento tramitará, também, no âmbito da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 2º. Fica designado para a condução do referido processo o funcionário, Tarcisio de Souza Maia, matrícula 1392.

Art. 3º. Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 5 dias úteis:

- I. Expedir ofício à Secretaria de Educação dando-lhe ciência desta Portaria.
- II. Expedir Ofício a todos os servidores envolvidos no processo de apuração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. executem-se as providências de publicidade de praxe, cumpra-se.

BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, GABINETE DO SECRETÁRIO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 9 de outubro de 2024.

JAVAN FERREIRA DE SANTANA

Secretário de Administração

Portaria nº 01/2023